



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - http://www.ufscar.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.021754/2023-36

Unidade Gestora: 154049

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO
CARLOS E A EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, com sede na rodovia Washington Luiz, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 01 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.207.850/0001-61, sediada na Avenida da Saudade, nº 461 - Vila Grego II - CEP 13.451-069, em Santa Bárbara D'Oeste/SP, representada por seu sócio-gerente, Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.021754/2023-36 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **READEQUAR** o Contrato Administrativo nº 49/2023, a partir de 20 de abril de 2024, quanto as quantidades estimadas de materiais a serem utilizados para execução dos serviços e apresentadas no ANEXO I-A do termo de referencia. Sem nenhum prejuízo para a CONTRATANTE e sem nenhum prejuízo para a CONTRATADA, nos termos da alínea "a", do inciso I, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.1.1.1. Com a readequação do contrato administrativo as quantidades estimadas passam a ser:

LOTE 1 - ITEM 2				
Item	Especificações	Unidade	Qtd. Alterada	Valor Un
2.1	Álcool etílico comum, 70,0º GL, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, para limpeza - deverá apresentar ação virucida e bactericida contra formas vegetativas de micro-organismos Gram positivos e Gram negativos. Embalagem descartável do tipo frasco de 1L, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, com registro no Ministério da Saúde e em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada específica. Documentação necessária: Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e ficha técnica	Litros	10	
2.2	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural	Unidade	1	
2.3	Balde, material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural	Unidade	1	
2.4	Base seladora acrílica, especialmente indicado para pisos porosos, teor de sólidos em cerca de 20% - galão de 5 litros	Galão	1	
2.5	Base seladora acrílica, especialmente indicado para pisos porosos, teor de sólidos em cerca de 20% - galão de 5 litros	Galão	1	
2.6	Cera líquida auto brilho, base acrílica metalizada, aspecto líquido opaco - galão de 5 litros	Galão	1	
2.7	Cera preta, líquida especial para artigos de borracha (galão 5 litros)	Galão	0	
2.8	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida- deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, em embalagem com registro no Ministério da Saúde e em conformidade com a Diretoria Colegiada específica. Documentação necessária: Registro no Ministério da Saúde(ANVISA) e ficha técnica com laudo de eficácia para microorganismos resistentes responsáveis por surtos de infecções: Enterococcus faecium e fecalis sensível e resistente à Vancomicina (ESV e ERV); Staphylococcus aureus resistente à oxacilina (SAOR ou MRSA); S.epidermidis; Serratia marcescens; Klebsiella pneumoniae; Klebsiella pneumoniae, produtora de carbapenemase (KPC); E.colibetatacarnase resistente (ESBL), Proteus mirabilis; Acinetobacter sp., Listeria sp; Clostridium difficile, etc e contra ação anti-fúngica (Candida, Aspergillus). A Ficha Técnica do produto deve descrever o amplo espectro de ação para grampositivos e negativos, sendo considerado o poder virucida e bactericida da solução - galão de 5 litros	Galão	4	
2.9	Detergente líquido neutro concentrado - deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, em embalagem com registro no Ministério da Saúde e em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada específica. Documentação necessária: Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e ficha técnica. – galão de 5 litros	Galão	4	
2.10	Disco abrasivo removedor preto para enceradeira 410mm, produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso, é realizada para remoção de todo o acabamento, selador e contaminantes da superfície do piso	Unidade	1	
2.11	Disco limpador verde para enceradeira 410mm, produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso, usado para lavagem semanal do acabamento	Unidade	1	
2.12	Espuma multiuso dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo	Unidade	20	
2.13	Fibra macia branca, 230mmx102mmx14mm, produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, eficientes e de acordo com a normas da Vigilância Sanitária, substituem com sucesso as lãs de aço pois, não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes, indicada para limpeza geral de superfícies e também para limpeza delicada, pois a fibra limpa sem riscar, protegendo a aparência original das superfícies delicadas como azulejos, porcelanas, fórmicas, vidros, metais inoxidáveis, esmaltados e cromados	Unidade	0	
2.14	Fibra verde, limpeza geral, 230mmx102mmx14mm, produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, eficientes e de acordo com a normas da Vigilância Sanitária, substituem com sucesso as lãs de aço pois, não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes, indicada para limpeza geral de superfícies, pois é um produto de alta performance que garante a higiene, a produtividade e a segurança	Unidade	6	
2.15	Flanela para limpeza, 100% algodão, cor branca, largura 60 cm variação aceitável de até 10%)	Unidade	12	
2.16	Hipoclorito a 1% deve possuir ação efetiva para Clostridium difficile - galão de 5 litros	Galão	5	
2.17	Inseticida 300 ml	Unidade	8	
2.18	Lavatina nylon	Unidade	1	
2.19	Limpa pedras, concentrado, com tensoativos biodegradáveis, agentes especiais de remoção de sujidades inorgânicas (terra, fuligens, oxidações/ferrugem), facilmente removido por enxágue - galão de 5 litros	Galão	2	
2.20	Limpador de azulejo, cerâmicas e rejuntas limpeza pesada (tipo azulim), líquido límpido, azul, removedor de sujeiras inorgânicas, encardidos de terra, excesso de rejunte e calcificações – galão com 5 litros	Galão	3	
2.21	Limpador multiuso com cloro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Litro	8	
2.22	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados	Frasco	12	
2.23	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho pequeno, acabamento palma antiderrapante, não esterilizada, características adicionais sem forro - devem proteger o usuário contra agentes químicos tais como Classe A – tipo 2: agressivos básicos; Classe B – detergentes, sabões, amoníaco e similares e Classe C – tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 6: ácidos orgânicos. Variação de cores: verde, amarela e laranja	Unidade	12	

2.24	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, acabamento palma antiderrapante, não esterilizada, características adicionais sem forro - devem proteger o usuário contra agentes químicos tais como Classe A – tipo 2: agressivos básicos; Classe B – detergentes, sabões, amoníaco e similares e Classe C – tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 6: ácidos orgânicos. Variação de cores: verde, amarela e laranja	Unidade	12	
2.25	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, acabamento palma antiderrapante, não esterilizada, características adicionais sem forro - devem proteger o usuário contra agentes químicos tais como Classe A – tipo 2: agressivos básicos; Classe B – detergentes, sabões, amoníaco e similares e Classe C – tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 6: ácidos orgânicos. Variação de cores: verde, amarela e laranja	Unidade	12	
2.26	Palha de aço, material aço carbono, abrasividade média, limpeza em geral – pacote com 8 unidades/60 gramas	Pacote	0	
2.27	Papel higiênico 100% celulose virgem, comprimento 300m, largura 10cm, classe 1, folha simples, cor branca, textura macia, liso, neutro, isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros) (fardo com 8 rolos de 300 metros cada)	Fardo	55	
2.28	Papel toalha interfolhas, 2 dobras,100% celulose, branco extra, para dispenser, confeccionado com 100% fibras virgens, com boa absorção, neutro, isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros) 23x23cm (fardo com 1.000 folhas)	Fardo	55	
2.29	Papel higiênico 100% celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, folha dupla, cor branca, textura macia, liso, neutro, isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros) (fardo com 64 rolos de 30 metros cada)	Fardo	5	
2.30	Pasta multiuso cristal rosa, 500 gramas, limpeza de utensílios em geral e desengordurante	Unidade	1	
2.31	Pedra desodorizadora com suporte plástico para vaso sanitário, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	40	
2.32	Purificador de ar, desodorizador, aerossol com fragrância, 400 ml	Unidade	10	
2.33	Removedor de cera, incolor, com alto poder de penetração e emulsificação, remove rapidamente múltiplas camadas de ceras, acabamentos e seladores, reduzindo substancialmente o tempo e o custo de uma remoção - galão 5 litros	Galão	2	
2.34	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 40cm, 01 borracha	Unidade	2	
2.35	Rodo Plástico, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 60cm, 01 borracha	Unidade	2	
2.36	Sabão em barra, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	5	
2.37	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde 1999. Documentação necessária: Registro no Ministério da Saúde (ANVISA), FISPQ, ficha técnica e laudos específicos. (galão de 5 Litros)	Kg	4	
2.38	Sabonete Líquido, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, com registro no Ministério da Saúde e regulamentado pela resolução ANVS n. 481, de 23 de setembro de	Galão	5	
2.39	Saco alvejado extragrande, 45x70 cm, liso confeccionado com fios 100% algodão, pano branco e alvejado, alto poder de absorção	Unidade	15	
2.40	Saco alvejado xadrez 40x62 cm, confeccionado com fios 100% algodão, pano xadrez e alvejado, alto poder de absorção	Unidade	15	
2.41	Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante (para ambulatório) - fardo com 100	Fardo	1	
2.42	Saco plástico para lixo infectante, 60 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante (para ambulatório) - fardo com 100	Fardo	1	
2.43	Saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor azul, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056, biodegradável - fardo com 100 unidades (azul)	Fardo	5	
2.44	Saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preto, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056, biodegradável - fardo com 100 unidades (preto)	Fardo	5	
2.45	Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056, biodegradável – fardo com 100 unidades (preto)	Fardo	3	
2.46	Saco plástico lixo, 200 litros, 10 micras, cor preto, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056, biodegradável - fardo com 100 unidades (preto)	Fardo	0	
2.47	Saco plástico lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056, biodegradável – fardo com 100 unidades (preto)	Fardo	6	
2.48	Saco plástico lixo, 50 litros, 6 micras, cor azul, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056, biodegradável - fardo com 100 unidades (azul)	Fardo	6	
2.49	Saponáceo cremoso para limpeza de pisos, paredes e louças. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Litro	10	
2.50	Vassoura limpa teto, fibra natural, limpa tetos e paredes sem deixar marcas, não rísca, 2,30 metros	Unidade	5	
2.51	Vassoura noviça, cerdas plumadas, multiuso, possui o cabo longo de 1,40cm, o que facilita na hora da faxina, proporcionando mais conforto ao executar a tarefa. Ideal tanto para pisos internos como para pisos externos	Unidade	4	
2.52	Vassoura nylon número 4, cerdas sintéticas de polipropileno (0,80mm diâmetro), cabo de madeira plastificado de 1,20 metro	Unidade	8	
2.53	Vassoura palha 3 fios com cabo de madeira plastificado de 1,20 metro, para a limpeza de grandes áreas, especialmente as áreas externas, garantindo assim uma limpeza mais eficiente	Unidade	3	
2.54	Vassoura tipo piaçava, número 4, base plástica, com cabo de madeira plastificado de 1,2 metro	Unidade	8	
	VALOR TOTAL MENSAL			
	VALOR POR FUNCIONARIO			

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Quinta – Preço, em função da readequação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 60.251,18 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos.), a partir de 20 de abril de 2024, para R\$ 57.215,17 (cinquenta e sete mil, duzentos e quinze reais e dezessete centavos). O valor anual passará a ser de R\$ 686.582,04 (seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Serviço continuado de limpeza, conservação e higienização, com dedicação exclusiva, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, máquinas e equipamentos conforme Termo de Referência.						
Descrição	CATSER	Lote	Item	Local	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)
Serviço continuado de limpeza, conservação e higienização, com dedicação exclusiva, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, máquinas e equipamentos conforme Termo de Referência.	25194	2	6	Lagoa do Sino - Buri	R\$ 57.215,17	R\$ 686.582,04
Valor Total Estimado (R\$)						R\$ 686.582,04

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, nas dotações abaixo discriminadas:

Lote 2 - Item 6

I. Gestão/Unidade: 154049

II. Fonte de Recursos: 1000 000 000

- III. Programa de Trabalho: 170326
IV. Elemento de Despesa: 33.90.37-02
V. Plano Interno: N20RKG01LSN
VI. Nota de Empenho: 2023NE000413

3.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: planilhas de custos e formação de preços (1372369).

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Edna Hercules Augusto

Representante legal da CONTRATANTE

Celcimar Barbosa Ferreira

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Gisele de Oliveira Pelegrino
2- Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 11/04/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 11/04/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 12/04/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celcimar Barbosa Ferreira, Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1427086** e o código CRC **515745AD**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.021754/2023-36

SEI nº 1427086

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019